Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Rogério Frutuoso requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Secretário Municipal de Administração, senhor Marco Antônio Ribeiro Margutti, para que dentro do prazo legal (15 dias), **informe a esta Casa**:

- Motivo pelo qual apenas o Chefe de Gabinete e o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal não precisam realizar o registro eletrônico de ponto.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 27 de fevereiro de 2015.

Rogério Frutuoso
Vereador

10h33min